



# Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

**PUBLICADO EM**

24/02/2025

**DECRETO N.º 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Art 31 da LOM PM Espinosa/MG**

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira  
Secretário Municipal de Administr. e Pessoal  
Matrícula 8435

**Decreta pontos facultativos, para o ano de 2025, no âmbito das Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** da Cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar o calendário dos órgãos Municipais com o da Administração Estadual e Federal, primando pela maximização da produtividade em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos **PONTOS FACULTATIVOS**, para o ano de 2025, no âmbito das Repartições Públicas Municipais as datas abaixo fixadas:

- I – 03 de março (Recesso de Carnaval);
- II – 04 de março (Carnaval);
- III – 05 de março, até às 12:00 horas (Quarta-Feira de Cinzas);
- IV – 19 de junho (Corpus Christi);
- V – 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- VI – 24 de dezembro (Véspera de Natal);
- VII – 31 de dezembro (Véspera de Ano Novo).

**Parágrafo Único** – O horário de expediente no dia 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas) será de 13:00 horas às 17:00 horas.

**Art. 2º** - Ficam excetuados dos efeitos previstos neste Decreto os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto não abrangerá o atendimento médico ambulatorial que deverá atender 24hrs (vinte e quatro horas) por dia, bem como as Unidades Básicas de Saúde que deverão atender conforme escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.**

Espinosa – MG, 24 de fevereiro de 2025.

  
Nilson Faber Sepúlveda  
**Prefeito Municipal**